



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**Edital n.º 09/2021 Prograd/Reitoria/UFC, de 07 de maio de 2021.**

**Seleção de estudantes para CADASTRO RESERVA de iniciação à docência do  
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em consonância com a Portaria Capes n.º 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 02/2020/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de bolsista de iniciação à docência do subprojeto de Educação Física, que compõe o Projeto Institucional do PIBID da Universidade Federal do Ceará.

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos buscam promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas desde o início da sua formação acadêmica para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

## **1 DOS OBJETIVOS**

### **1.1 DO PROGRAMA**

- 1.1.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 1.1.2. Induzir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 1.1.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- 1.1.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

### **1.2 DO EDITAL**

- 1.2.1 Selecionar estudantes para Voluntários para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

## **2 DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS**

2.1. Cabe aos bolsistas de iniciação à docência:

- I – Participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – Dedicar, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- III – Executar o plano de atividades aprovado;
- IV – Manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- V – Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI – Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela UFC no projeto e a devolver à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no cadastro da plataforma Educação Básica;
- VIII – Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do PIBID organizado pela Capes.
- X – Apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários” e nos “Encontros de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência”, ambos da UFC.
- XI – Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes e/ou UFC;
- XII – Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

PARÁGRAFO ÚNICO.

2.2. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## **3 DA NATUREZA DA BOLSA VOLUNTÁRIO**

3.1. O tempo de duração, caso o estudante seja convocado, e assuma a bolsa de voluntário ou remunerado, de iniciação à docência será de, no máximo, 11 (onze) meses.

## **4 DAS VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS**

Serão oferecidas 03 vagas para VOLUNTÁRIOS conforme tabela abaixo:

| <b>Componente Curricular/Curso</b> | <b>Campus</b> | <b>Vagas Voluntários</b> |
|------------------------------------|---------------|--------------------------|
| Educação Física                    | PICI          | 01                       |
| Matemática                         | PICI          | 02                       |

## **5 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO CADASTRO**

5.1 Para se inscrever no cadastro de reserva, o estudante deverá atender às seguintes condições:

- I - ser brasileiro, ou possuir visto de permanência definitivo;
- II- estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

- III - estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros;
- IV – Estar apto a iniciar as atividades como voluntário tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 8 horas/semana;
- V – Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- VI – Tenha integralizado no máximo 60% da carga horária regimental do curso ao ingressar no programa;
- VII – Assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 12 meses de participação no respectivo subprojeto;
- VIII – Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;
- X – Não acumular nenhum tipo de bolsa, exceto os auxílios oferecidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), e assinar termo de compromisso quando for iniciar as suas atividades no projeto.

5.2. O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

5.3. A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação do vínculo com o programa por parte da Capes ou da UFC, estando essa implementação CONDICIONADA à disponibilização de vagas e autorização para funcionamento do subprojeto por parte da Capes e à constituição definitiva do Projeto Institucional do PIBID da UFC.

## **6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

6.1. Período e forma das inscrições:

- As inscrições ocorrerão entre os dias 07 a 09 de maio de 2021.
- O candidato deverá se inscrever por meio do e-mail: [pibid@prograd.ufc.br](mailto:pibid@prograd.ufc.br) , no campo assunto escrever nome completo e curso.
- Anexar ao email os documentos exigidos no tópico 6.2.

6.2. Documentação inicial obrigatória:

A inscrição deve ser submetida em formato “PDF”, (exceto a carta de motivação que dev ser em doc) com a seguinte documentação:

- I – Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva;
- II – Cópia do CPF;
- III – Cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- IV – Cópia do histórico escolar atualizado;
- V - Cópia do currículo gerado em “.pdf” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>; e,
- VI – Carta de motivações (Anexo I), explicitando o seu interesse em participar do PIBID (a carta deverá ser inserida em doc para posterior conferência dos caracteres).

## **7 DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O candidato deverá enviar os documentos em formato PDF (salvo a carta de motivação) até o dia 09 de maio para o e-mail: [pibid@prograd.ufc.br](mailto:pibid@prograd.ufc.br).

Caso a documentação esteja em ordem o candidato será classificado até o número máximo de vagas disponíveis de acordo a classificação pelo IRA.

A divulgação será feita na página da Pró-Reitoria de Graduação(PROGRAD) da Universidade Federal do Ceará(UFC) e o candidato será comunicado por e-mail.

## 8 DO CRONOGRAMA

| Fases  | Datas           |
|--|-----------------|
| Lançamento do edital   | 07/05/2021      |
| Inscrição dos candidatos   | 07 a 09/05/2021 |
| Resultado final<br>(no site da Prograd e via email disponibilizado pelo candidato no ato de inscrição) | 10/05/2021      |

## 9 DOS CANDIDATOS APROVADOS

9.1. Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital e os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

9.2. Candidatos classificáveis comporão um cadastro de reserva, respitando a ordem de aprovação;


9.3. Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar declaração de compromisso como requisito para início das atividades do Projeto.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital terá validade de 11 (onze) meses.

10.2. Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 07 de maio de 2021.

  
Profª. Ana Paula de Medeiros Ribeiro  
Pró-Reitora de Graduação

**ANEXO I**  
**CARTA DE MOTIVACÕES**

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Projeto Institucional do Programa de Bolsas de Iniciação a Docência (PIBID) da Universidade Federal do Ceará e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

**NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:**

Até três laudas;  
Limite de palavras é de 1000;  
Fonte: Times New Roman ou Arial;  
Tamanho da fonte : 12;  
Espaçamento entre linhas 1,5;  
Texto justificado.